

ATA NÚMERO UM



Rosalina
Carla Maria
Gomes

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas, reuniu, por videoconferência, o Júri das provas públicas para atribuição do título de especialista na área científica de Educação e Formação de Professores do Ensino Básico, na especialidade de Educação Especial, requeridas pela mestre Maria Rosalina Afonso Rodas Veiga, presidido por Carla Maria Gomes Marques de Faria, por delegação de competências do Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (Despacho-IPVC-P-102/2023 e Despacho-IPVC-P-102-A/2023), e pelas vogais Maria Teresa Martins Gonçalves, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Paula Marisa Fortunato Vaz, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, Gina Cláudia Enguiça Marques Pereira de Lemos, Professora Adjunta Convidada da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, Isabel Cristina Barciela Jorge da Silva, Diretora Técnica da Associação Iris Inclusiva e Sílvia Maria Rios Raposo, Psicóloga com especialização em Psicologia Escolar e da Educação da Associação de Paralisia Cerebral de Viana do Castelo.

A Presidente do Júri deu início aos trabalhos, cumprimentando os membros do Júri e renovando os agradecimentos, em nome do Senhor Presidente do IPVC, Professor Doutor Carlos Rodrigues e em seu nome pessoal, pela disponibilidade, tendo de seguida efetuado um breve enquadramento da legislação aplicável.

A reunião teve como ordem de trabalhos:

1. Apreciação preliminar para decisão sobre a admissão da Candidata;
2. Calendarização das provas;
3. Designação dos arguentes.

Ponto um: tendo como base o Artigo 7.º do Decreto-Lei nº 2006/2009 do Diário da República, 1ª série, n.º 168 de 31 de agosto de 2009 na redação atual do Decreto-Lei nº 27/2021 do Diário da República, 1ª série, n.º 74 de 16 de abril e o Artigo 6.º do Despacho nº 4402/2011 - Regulamento para Atribuição do Título de Especialista no Instituto Politécnico de Viana do Castelo, os membros do júri procederam à análise da documentação entregue, no sentido de aferir (1) se a candidata satisfaz as condições de admissão às provas, e (2) se o trabalho apresentado se insere na área para que foram requeridas as provas. A análise do currículo profissional suscitou maior discussão entre os elementos do júri, não sendo consensual entre estes que o referido currículo apresentava um grau de detalhe da atividade profissional desenvolvida que permitisse aferir da sua relevância para a área em que as provas são requeridas. A vogal Paula Marisa Fortunato Vaz colocou a possibilidade de reformulação do currículo com vista a colmatar as insuficiências que considerava existirem e havia apontado no seu parecer para, deste forma, emitir parecer favorável à admissão às provas. No entanto, e uma vez que (1) não existe uma estrutura pré-definida para organização do currículo, (2) é entendimento da maior parte das vogais que as provas públicas permitirão a análise e apreciação do currículo e (3) os comprovativos apresentados fornecem informação específica sobre as atividades profissionais desenvolvidas pela Candidata, esta possibilidade não reuniu acolhimento junto das restantes vogais.

Neste contexto, o júri liberou, por maioria, emitir parecer favorável à admissão da Candidata às provas de especialista na área científica de Educação e Formação de Professores do Ensino Básico, na especialidade de Educação Especial, considerando que a mesma apresenta um *curriculum vitae* de qualidade e relevância comprovada e que o trabalho proposto se insere na referida área.



Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Escola Superior
de Educação

Ponto dois: o júri decidiu, por unanimidade, que a prova será realizada presencialmente no dia 21 de fevereiro, pelas nove horas e trinta minutos.

Ponto três: no que respeita ao determinado no n.º 3 do Artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 e no n.º 3 do Artigo 16.º do Regulamento para atribuição do título de especialista no Instituto Politécnico de Viana do Castelo, aprovado pelo Despacho n.º 4402/2011, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 49, de 10 de março de 2011, foi decidido, por unanimidade, que os arguentes principais para o currículo profissional o serão as vogais Isabel Cristina Barciela Jorge da Silva e Sílvia Maria Rios Raposo, e para o trabalho de natureza profissional as vogais Gina Cláudia Enguiça Marques Pereira de Lemos e Paula Marisa Fortunato Vaz, sendo que a vogal Maria Teresa Martins Gonçalves efetuará uma apreciação final.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada por todos os elementos do Júri.

A Presidente do Júri

Carla Maria Gomes Marques de Faria

As vogais,

Maria Teresa Martins Gonçalves

Paula Marisa Fortunato Vaz

Gina Cláudia Enguiça Marques Pereira de Lemos

Isabel Cristina Barciela Jorge da Silva

Sílvia Maria Rios Raposo